DocuSign Envelope ID: 0B3066A1-5097-439B-856B-C756878AB0A2

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0010347-46.2020.8.26.0405. A Dra. Renata Soubhie Nogueira Borio, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Abner Martiniano Machado CPF 285.199.528-60 e a Sidnei Benedito Machado CPF 383.773.908-25 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0026617-53.2017.8.26.0405) requerida por Josenildo Gomes da Costa e Rosângela de Araújo Lacerda Costa em face de M&M Imóveis e Administradora de Bens Ltda para recebimento de R$34.810,26 (abril/20), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 08.02.22. K-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023405-74.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ DOMINGOS FILHO, CNPJ 31.422.699/0001-01, na pessoa dxe seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória, Processo Digital nº: 1023405-74.2019.8.26.0554, por parte de Antônio Sergio Merida Sanches, alegando em síntese: que foi ajuizada ação Monitoria para cobrança de R$6.338,90 (Setembro/2019), referente débitos relativos a locação de mobília. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL,para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de setembro de 2021. K-30e31/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026575-62.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA DE SOUZA CARDOSO, RG 451398154, CPF 320.732.868-79, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia reclamada no importe de R$ 44.221,96 (data-base 22/11/2021), devidamente atualizada, sob pena da incidência de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 523). Fica ciente, ainda, de que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de fevereiro de 2022. K-30e31/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1005946-39.2019.8.26.0011. O Dr. Carlos Eduardo Prataviera, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a José Roberto Seixas Cabeleireiro CNPJ 66.745.324/0001-67 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$35.552,49 (jun/19) decorrente da cédula de crédito bancário nº 1531573 emitida em 11.08.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 28.03.22. K-30e31/03

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000131-63.2021.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Solange Medeiros dos Santos Robbo e Angelo Robbo Filho, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária em que ANGELO ROBBO FILHO e SOLANGE MEDEIROS DOS SANTOS ROBBO pleiteiam a alteração do regime de bens do casamento de separação total para comunhão parcial de Bens. Aduzem que se casaram em 29.11.1980, adotando o regime de separação total de bens por puro desconhecimento das regras atinentes a esse regime, mas que ao longo da comunhão de vida, que já se estende por mais de 40 anos, chegaram à conclusão de que o melhor para o casal seria o regime da comunhão parcial de bens.O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC,. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 23 de março de 2022. K-30e31/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1027925-52.2016.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Gkw Equipamentos Industriais S/A CNPJ 50.669.290/0001-39 que Trans New ABC Transportadora Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$48.469,79 (nov/16) decorrente das duplicatas nºs 68349 e 68510, vencidas em 02.12.14 e 08.12.14. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SBCampo, 10.03.2022. K-30e31/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0036001-48.2017.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)MARIA GUIMARAES DA SILVA BACCAS - NEW BAR, CNPJ21.115.052/0001-83,que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Renato de Amariz Corrêa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.257,42 (12/2021),devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação ,apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de fevereiro de 2022. K-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008895-31.2018.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a).LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAMP CELL TELECOM COMERCIAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 11.879.717/0001-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kormoczi Embalagens Ltda, objetivando que as rés cumpram a oferta contratada para os números de telefone móvel com DDD (11), 94139-0460,95781-4917, 96859-3437, 97325-9517, 99181-8593, 99424-4714, 96376-2237, 96918-5743,97335-7917 e 99424-0725 com plano de 50GB 600 minutos de ligação nacional de telefonia móvel pelo valor total de R$758,90, além de indenizarem a autora pelas perdas e danos morais(R$45.005,00). Foi deferida a tutela para que as rés se abstenham de suspender os serviços de telefonia dos referidos números telefônicos até decisão final, sob pena de multa diária de R$1.000,00 e para que não realizem quaisquer atos buscando a negativação do nome da autora em relação ao objeto desta ação judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 24 de março de 2022. K-30e31/03

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893

Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

O Conselho de Administração da **Eletromidia S.A.** ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Rodrigo Brandão Feitosa, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem nas assembleias gerais ordinária e extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, às 16 horas do dia 29 de abril de 2022 ("Assembleias"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária: (1)** deliberar sobre a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2022; e **(2)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista no item acima. **Em Assembleia Geral Ordinária: (1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(2)** deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(3)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(4)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Informações Gerais:** Havendo quórum, as Assembleias serão realizadas, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital via plataforma eletrônica "Ten Meetings", sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia. Nesse sentido, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através de boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"). Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/ME nº 61.194.353/0001-64) ("Itaú"), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o site https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal /#/?id=9EC2AD322E83, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o Boletim por meio dos seguintes canais: **Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia** Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. **Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia:** Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital. **Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia.** Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o site de Relações com Investidores da Companhia (ri.eletromidia.com.br) ou o site da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc), imprimir o Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. A Companhia permitirá a assinatura digital ou eletrônica do Boletim de Voto a Distância. Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início das Assembleias indicado no presente edital de convocação portando os seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. Para fins de melhor organização das Assembleias, solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: ri@eletromidia.com.br. De qualquer modo, nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, é indispensável que a Companhia receba a via original do Boletim e cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 25 de abril de 2022 (inclusive), aos cuidados da "Diretoria de Relações com Investidores - AGOE 2022" na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Informamos que o Manual para Participação nas Assembleias e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.eletromidia.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei das S.A. e artigo 6º da Instrução CVM 481. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias. São Paulo, 29 de março de 2022. **Rodrigo Brandão Feitosa -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020184-81.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ALEXANDRE ANTONIO AMARAL JUNIOR**, Brasileiro, RG 49.388.488-9, CPF 405.639.218-89, que lhe foi proposta uma **ação de Cobrança de Procedimento Comum Cível** por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, visando o recebimento da quantia de R$ 4.617,31 (mês 11/2019) - acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios - referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais, no ano de 2014, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2021.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000586-27.2020.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gilberto Bezerra da Silva CPF 303.875.998-86 que Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$13.265,00 - jan/20) objetivando a rescisão do contrato de compra e venda do imóvel sito a Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 2997, B.C, Conjunto Diadema G (EI) (SH4-ICMS), Jardim Ruyce, Diadema/SP, com a consequente reintegração de posse do imóvel a autora, perdimento dos valores despendidos a título de amortização do financiamento, a título de indenização pela fruição indevida do bem ou que seja arbitrado valor mensal pela ocupação do imóvel até a desocupação. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 12.01.22. K-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002424-15.2016.8.26.0106 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a).BRENO COLA ALTOE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)EDMILSON DE SANTANA, Brasileiro, RG 335149807, CPF 519.750.331-91, com endereço à Rua Heloisa Camargo, 424, Vila Esperança, CEP 03650-010, São Paulo - SP, que Marcelo de Lima Vieira Costa ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 20.797,63(out/16) decorrente da devolução dos cheques nº s 000037 e 000036, do Banco 341, agência 9283,conta 19388-7. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 22 de março de 2022 K-30e31/03

CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004770-36.2017.8.26.0127. A Dr(a). Juliana Marques Wendling, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Erikson Antônio Fracasso, cônjuge se casado for, eventuais herdeiros/sucessores que Gilson Augusto da Silva ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel descrito como terreno urbano, compreendido de parte do lote nº 147 da quadra XIX, com a área de 1054,50m², situado em Vila Silviânia, Carapicuíba/SP, com frente para a Rua Santa Dolores, contribuinte 23242-01-08-0258-00-000-3, confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, aos 28 de março de 2022 K-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0056519-76.2002.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA ISABEL DE CARVALHO, CPF 090.890.758-36, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Supermercados Dalben Ltda, em virtude da devolução dos cheques n° os 300355 e 500295 do Banco Unibanco, agência 0782, c/c 720630-6. Encontrando-se o (a) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R$ 349,68 (valor em novembro/2002), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de março de 2022. K-30e31/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004088-74.2021.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **SILVIA HARUMI GUERRERO**, CPF 368.041.908-23, que nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 43.306,41 (31/10/2021), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523, e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 06/12/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010646-42.2012.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,Dr(a). BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)ANA PAULA DELAMO**, CPF 318.637.338-76, **GIULIANA SEPULVEDA DELAMO**, CPF 422.624.038-30, **GIOVANA SEPULVEDA DELAMO**, CPF 422.624.048-01, que, por conta do falecimento de **THOMAZ DELANO NETO**, foram solicitadas suas habilitações, como sucessoras, no polo passivo da ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por parte de **CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**, visando recebimento de R$ 2.301,16 (março/2012), referente serviços prestados, com emissão de duplicata vencida e não paga. Encontrando-se as requeridas em local ignorado, foi determinada **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 (vinte) dias, apresentem contestação. No silêncio, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001413-58.2016.8.26.0620

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Taquarituba, Estado de São Paulo, Dr(a). DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)GILMAR DE JESUS CARVALHO**, CPF 172.490.258-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, visando o valor de R$55.746,39 (setembro/2020), referente ao Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001204121-0, contabilizado sob o nº 801/1.204.121. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários, podendo requerer o restante em 06 parcelas com correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taquarituba, aos 25 de março de 2022.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2022

Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022; (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) a fixação do número de membros do conselho de administração; (vi) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração ; (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ix) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Selected Participações S.A. (CNPJ 29.163.494/0001-07) ("Petix") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (x) o aumento de capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da incorporação de ações de emissão da Petix pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação de Ações"), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (xi) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Account Assessores S/S Ltda. (CNPJ 95.513.015/0002-03) para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido por ação da Petix a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (xii) o Laudo de Avaliação; (xiii) a Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemente de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (xiv) a alteração do art. 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia; (xv) a alteração do artigo 16 (d) (xviii) e a inclusão de novo inciso (xviv) ao referido artigo do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos incisos, para atualização das competências do Conselho de Administração relacionadas à emissão de títulos ou valores mobiliários de dívida (xvi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (xvii) a retificação do valor da remuneração global anual dos administradores referente ao exercício de 2021; (xviii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das condições suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital. Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão realizar o cadastro prévio no endereço eletrônico [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=9DB8A45E47D9] e anexar os documentos listados abaixo (conforme aplicáveis), impreterivelmente, até o dia **24 de abril de 2022** (inclusive) ("Cadastro Prévio"). Após a realização do Cadastro Prévio o acionista ou seu representante, irá receber e-mail de confirmação de cadastro e deverá, através do *link* enviado para o e-mail informado, devendo anexar os documentos pertinentes, nos termos indicados abaixo. Notamos que, em se tratando de procurador, caberá à ele indicar cada acionista que irá representar. Caso aplicável, o acionista ou seu representante, deverá providenciar a complementação de documentos também até o dia **24 de abril de 2022** (inclusive). O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro. Nesse sentido, o procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Verificada a regularidade do Cadastro Prévio, serão encaminhadas aos acionistas credenciados (ou seus respectivos procuradores, conforme o caso), os dados de acesso individuais, assim como as orientações para utilização da plataforma digital ("Plataforma Digital"), até 24 horas antes da Assembleia. Tais informações serão encaminhadas – exclusivamente – ao e-mail informado no cadastro. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@petz.com.br, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro Prévio e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções, *link* e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.